ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – SUSPENSÃO.

Às nove horas do dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de apoio reuniram-se para dar abertura a **Pregão Presencial 030/2020** - Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 22/12/2020, sendo retirado por 19 (dezenove) empresas interessadas.

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes, solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, quais sejam:

- **ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 13.484.901/0001-48, representada pela Sra. Nara Rubenívea Lima Farias, CPJ n°924.937.773-87;
- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, representada pela Sra. Jessica Nayara Gomes de Souza, CPF nº 086.282.484-20;
- **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461,** inscrita no CNPJ/MF nº 35.284.764/0001-30, representada pelo Sr. Jair Natanael Dantas Ramos, CPF/MF nº 707.540.944-13;
- **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°02.847.209/0001-10, representada pelo Sr. Celimar Paula Andrade, CPF/MF nº 813.640.404-68;
- **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF n°05.361.954/0001-43, representada pelo Sr. Rafael Coutinho Neri, CPF/MF nº 742.465.935-91;
- **ROMUALDO SALES MARQUES,** inscrita no CNPJ/MF n°97.548.989/0001-04, representada pelo Sr. Romoaldo Sales Marques, CPF/MF nº 034.457.014-23.
- **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.306.389/0001-69, representada pelo Sr. Thiago Cesar Miranda Soares, CPF/MF nº 045.669.104-90;

- **UNHA & COR LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.233/0002-71 – FILIAL, representada pela Sra. Mariane Chiaradia Almeida, CPF/MF n° 051.488.707-96;

A Comissão procedeu com a análise e rubrica dos documentos de credenciamento, e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas encontram-se aptas à participação no certame.

A Comissão identificou, em sede diligência a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME** não afirmou por meio da declaração, o enquadramento da empresa. Questionado, o representante confirmou que a empresa é de pequeno porte, sanando o equívoco na elaboração do documento.

Ainda em diligência, a Comissão constatou que a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA** apresentou cópia simples do contrato social. O representante foi questionado sobre o porte do documento original, para o qual respondeu negativamente. Portanto, a empresa não terá um representante credenciado.

Nesse sentido, impossibilitado o credenciamento do Sr. Celimar Paula Andrade, como representante das **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA** o mesmo manifestou o desejo de ausentar-se da sessão, deixando os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação para participação no certame.

Por conseguinte, passou-se para vistas e rubrica dos representantes presentes, os documentos apresentados para credenciamento. Questionados se tinham algo a consignar, foram feitos os seguintes registros:

A representante da empresa **ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA** questionou a documentação da empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME** por ter apresentado cópia simples de documento de uma de suas sócias.

Questionou, também, a documentação da empresa **UNHA & COR LTDA. – ME** por ter constatado divergências no número do CNPJ em diferentes documentos, a saber: procuração, contrato social, declaração de porta da empresa e certidão de registro na junta comercial.

Questionou, ainda, a aptidão para participação da empresa **ROMUALDO SALES MARQUES, tendo em vista que sua atividade principal não guarda similaridade com o objeto deste certame.**

Foi oportunizado aos representantes das empresadas questionadas, responder as indagações feitas, quando registraram o que segue:

- **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** ratificou que o representante credenciado é sócio administrador com poderes de representação.
- **UNHA & COR LTDA. – ME,** ratificou a participação pela sua filial, referenciada na certidão da junta comercial, na procuração e na declaração de porte.
- **ROMUALDO SALES MARQUES,** ratificou que tem como atividade secundária o comércio varejista de produtos similares ao do objeto do certame.

Registre-se, que a Comissão submeteu a área jurídica os questionamentos e as respectivas contestações, e que não se encontrou óbice ao credenciamento das empresas.

Nesse sentido, a Comissão declarou credenciadas as empresas:

- **ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 13.484.901/0001-48;
- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11;
- **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461,** inscrita no CNPJ/MF nº 35.284.764/0001-30;
- **RAFAN COSMETICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF n°05.361.954/0001-43;
- **ROMUALDO SALES MARQUES,** inscrita no CNPJ/MF n°97.548.989/0001-04;
- **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.306.389/0001-69;
- **UNHA & COR LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.233/0002-71.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas de preços e após análise prévia e rubrica dos documentos, a Comissão aos representantes. Questionados se tinham algo a registrar, consignaram o seguinte:

O representante da empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, registrou que a proposta da empresa ROMUALDO SALES MARQUES não está em conformidade com os itens 6.2.4 e 6.3 do Edital, tendo em vista que a proposta deve indicar o fabricante e a marca, assim como os custos administrativos e impostos.

O representante da empresa ROMUALDO SALES MARQUES consignou que os fabricantes e as marcas estão descritas apenas nos itens ofertados. Em relação aos encargos e impostos e demais despesas, afirmou que equivocamente deixou de registrar na proposta, todavia ratificou que estão inclusas no preço.

A representante da empresa ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA, registrou que a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461 não incluiu as referências dos produtos na proposta.

Quanto a empresa ROMUALDO SALES MARQUES, registou que nos itens 21 e 22 não constam na não identificou nuances de coloração na cartela de cores da Marca Truss. Registrou, também, que quanto aos produtos dos itens 21.40, 21.41, 21.42, 21.43, 22.18 e 22.18, o fabricante TRUSS dispõe de embalagem com quantidade inferior ao exigido no Edital.

Por fim, registrou que na proposta foi indicado como forma pagamento a vista quando o edital prevê pagamento que será efetuado em até 15 (quinzes) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

A respeito da empresa UNHA & COR LTDA. – ME, a representante da empresa ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA, registrou o subitem 21.39 ofertado na proposta possui embalagem de 450g, divergindo do exigido no edital. Além disso, não identificou nuances de coloração na cartela da marca Schwarzkoptf.

O representante da empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461 consignou que a empresa se compromete a fornecer itens em conformidade com as exigências contidas no termo de referência, caso seja vencedora.

O representante da empresa ROMUALDO SALES MARQUES consignou que a empresa disponibilizará amostras, caso seja vencedora dos itens para verificação de conformidade com os exigidos no edital, quanto a coloração como embalagem.

No tocante a forma de pagamento, reconhece que houve equívoco na elaboração da proposta, contudo, afirma ciência e concordância com prazo estabelecido no Edital.

A representante da empresa UNHA & COR LTDA. – ME, consignou que a empresa disponibilizará amostras, caso seja vencedora dos itens para verificação de conformidade com os exigidos no edital.

Ato continuo, a Comissão decidiu suspender a sessão para analise das considerações feitas junto a área técnica, informando que a sessão será reaberta às 14:30h do mesmo dia, para continuidade do certame.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, e informando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thaísa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

ACADEMY BEAUTY & DISTRIBUIDORA LTDA

BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461

RAFAN COSMETICOS LTDA ME

ROMUALDO SALES MARQUES

TC DISTRIBUIDORA EIRELI

UNHA & COR LTDA. – ME